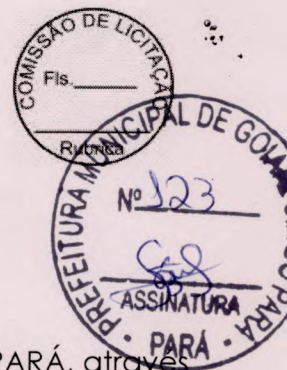




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 2017005/PMGP-DL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.884.091/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra ANA CLAUDIA AQUINO ARAUJO RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 862.539.991-68 e do outro lado J. DOMICIANO ROCHA - ME, CNPJ 22.845.746/0001-39, com sede na RUA FRANCISCO MAGNO Nº 18, NOVO HORIZONTE, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JANELLE DOMICIANO ROCHA, residente na RUA FRANCISCO MAGNO Nº 18, NOVO HORIZONTE, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, do qual são partes integrantes da Dispensa 7/2017-005 PMGP têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de limpeza, consumo, expediente, em caráter emergencial para atender a Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001045	colher descartável Colher descartável pacote com 50 unidades.	PACOTE	70,00	3,490	244,30
001094	Pão de Forma 500gr Pão de forma 500gr.	QUILO	15,00	6,300	94,50
001165	ALHO FIRME AO TOQUE, INTEIRO, SEM ALTERAÇÃO NA COR OU CHEIRO, EMBALAGEM VENTILADA TIPO CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA E NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	15,57	24,990	389,09
001167	ARROZ LONGO, FINO TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5kg, EM FARDOS TRANSPARENTES. PRODUTOS COM VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES	QUILO	12,00	14,750	177,00
001174	BISCOITO TIPO MARIA SABORES LEITE, COCO E CHOCOLATES embalagem plástica de 400g com 4,0g de proteína, acondicionados em caixa de papelão, produtos com data de fabricação impressa na embalagem e data de validade não inferior a 06 meses	QUILO	200,00	3,900	780,00
001183	CHARQUE BOVINO corte tipo ponta de agulha com o mínimo de gordura, 7g de proteína e 1660 mg de sódio em sua composição nutricional; produto com SIF, industrialmente embalado a vácuo de 500g, com data de processamento e validade igual a 150 dias.	QUILO	14,00	23,170	324,38
001185	EXTRATO DE TOMATE embalagem tipo tetra pak de 320g. Produto acondicionado em caixa de papelão e validade não	QUILO	444,00	3,490	1.549,56
001343	ÓLEO DE SOJA	QUILO	68,00	4,590	312,12
001361	POLPA DE FRUTA homogeneizada sem alterações físicas ou químicas, não fermentada, não alcoólica sabor goiaba embalagem plástica de 01 kg, com data de processamento e validade impressa na embalagem. Produto com registro na SAGRI/MAPA.	QUILO	56,00	11,990	671,44
001704	Arroz pacote 05kg	PACOTE	100,00	15,390	1.539,00
001707	Biscoito doce 400gr	PACOTE	16,00	3,800	60,80
001708	Café 250gr	PACOTE	596,00	4,850	2.890,60
001716	Farinha de mandioca	QUILO	7,00	5,500	38,50
001717	Farinha de trigo s/ fermento	QUILO	2,00	3,100	6,20
001718	Fecula de mandioca 1kg	QUILO	6,00	4,690	28,14
001719	Feijão pacote del kg	QUILO	71,00	4,990	354,29
001721	Flocos de milho 500gr	UNIDADE	8,00	1,800	14,40
001722	Leite em pó integral de 200gr	PACOTE	466,00	4,990	2.325,34
001723	Macarrão tipo espaguete 500gr	PACOTE	60,00	2,990	179,40
001725	Margarina 500gr	UNIDADE	193,00	4,700	907,10

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



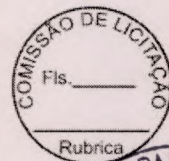
001730	Pimenta do reino 50gr	UNIDADE	21,00	1,990	41,79
001733	Vinagre branco 500ml	UNIDADE	17,00	1,900	32,30
001734	Biscoito água e sal 400gr	PACOTE	200,00	3,700	740,00
001846	CESTO P/ LIXO DE PLÁSTICO C/ TAMPA, CAP.100 LTS	UNIDADE	2,00	52,000	104,00
001858	PANO DE PRATO	UNIDADE	33,00	5,600	184,80
001872	ARROZ PACOTE DE 05 KG	PACOTE	42,00	15,390	646,38
001876	CARNE MOÍDA	QUILO	58,00	14,900	864,20
001877	CARNE S/ OSSO DE PRIMEIRA	QUILO	210,00	25,000	5.250,00
001878	CEBOLA	QUILO	34,05	2,900	98,75
001879	CENOURA COMUM LAVADA	QUILO	80,29	2,900	232,84
001880	Água sanitária 1000ml	UNIDADE	199,00	4,150	825,85
001881	Alcool líquido 1000ml	UNIDADE	70,00	8,370	585,90
001883	AMACIANTE 2L	UNIDADE	7,00	7,300	51,10
001887	FRANGO	QUILO	315,13	6,550	2.064,10
001888	LEITE DE 500G	PACOTE	400,00	4,990	1.996,00
001893	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	1.980,00	0,600	1.188,00
001902	SAL DE 1KG	PACOTE	19,00	1,200	22,80
001903	TOMATE	QUILO	100,00	4,200	420,00
001905	detergente liquido 500ml	UNIDADE	110,00	1,650	181,50
001912	Flanela	UNIDADE	47,00	2,990	140,53
001913	Inseticida Aerosol	UNIDADE	53,00	11,490	608,97
001922	Pedra sanitária	UNIDADE	325,00	1,260	409,50
001925	sabão em pó 500gr	UNIDADE	215,00	4,500	967,50
001926	sacos para lixo 100 litros	PACOTE	225,00	2,790	627,75
001927	Sacos para lixo de 30 litros	PACOTE	240,00	2,493	598,32
001935	CARNE BOVINA IIN NATURA DE PRIMEIRA(ALCATRA E PATINH	QUILO	100,00	14,900	1.490,00
002000	CARNE BOVINA DE 1ª,IN NATURA, TRASEIRA,SEM OSSO,TIPO	QUILO	150,00	25,000	3.750,00
002006	COXA DURO, PATIM...	QUILO	25,00	8,260	206,50
002225	SALSICHA MISTA CONGELADA, EMBALAGEM LÁSTICA TRANSPARE	UNIDADE	9,00	7,200	64,80
002298	NTE,ATOXICA NÃO RECICLADA..	UNIDADE	7,00	4,850	33,95
002305	ESCOVA C/CABO P/VASO SANITÁRIO,TIPO BOLA SUPORTE.	PACOTE	380,00	3,700	1.406,00
002305	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL,NATURAL.EMBALAGEM COM 400	PACOTE	380,00	3,700	1.406,00
002307	BISCOITO DE ÁGUA E SAL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	PACOTE	8,00	3,800	30,40
002317	400G	UNIDADE	8,00	1,800	14,40
002339	BISCOITO ROSQUINHA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM D	PACOTE	4,00	4,200	16,80
002342	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200G	PACOTE	3,00	2,850	8,55
002343	MASSA PREPARADA P/BOLO EMBALAGEM DE 400G	LATA	8,00	2,160	17,28
002350	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	1,00	5,960	5,96
002353	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	QUILO	1,00	14,850	14,85
002356	PIMENTA DO REINO MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G	QUILO	1,00	7,990	7,99
002357	QUEIJO ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG	UNIDADE	4,00	2,100	8,40
002359	TEMPERO A BASE DE SALSICHA, CEBOLINHA E SAL,SEM PIME	QUILO	70,05	2,990	209,45
002362	NTA, EM EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	38,00	3,570	135,66
002364	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL EM EMBALAGEM TIPO PET DE 75	QUILO	81,60	3,400	277,44
002365	ABÓBORA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES	QUILO	73,33	1,950	142,99
002370	E BEM DENSENVOLVIDAS	MAÇOS	7,00	1,800	12,60
002371	BANANA TIPO PRATA, DE 1ª QUALIDADE, TAM. MÉDIO A GRANDE,	QUILO	62,00	3,400	210,80
002372	MATURACÃO 60% APROXIMADAMENTE	MAÇOS	48,00	2,100	100,80
002373	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAM. MÉDIO, UNIFO	QUILO	60,07	2,990	179,61
002375	RME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS	QUILO	48,10	7,390	355,46
002376	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, TAM. MÉDIO A GRANDE, TERNOS	QUILO	56,00	2,100	117,60
002378	SEM MANCHAS, 60% DE MATURACÃO	QUILO	50,00	1,990	99,50
002379	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAM. MÉDIO, INUFORM	QUILO	81,85	4,490	367,51
002382	E, INTEIRA, SEM FERIMENTOS	QUILO	24,00	6,990	167,76
002385	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, LAVADO, TAM. MÉDIO, UNIFORME, INT	QUILO	150,00	3,100	465,00
002387	EIRO, SEM FERIMENTOS	QUILO	65,00	4,200	273,00
002402	COUVE DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAM. MÉDIO, UNIFORME, INTEI	QUILO	3,00	11,990	35,97
002411	RA, SEM FERIMENTOS	PACOTE	38,00	3,500	133,00
002458	LARANJA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE	UNIDADE	6,00	9,990	59,94
002471	EVOLUÇÃO NO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	117,00	0,450	52,65
002472	MACA NACIONAL IN NATURA, VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, MADU	UNIDADE	14,00	11,490	160,86
002498	RA, FRUTOS DE TAM. MÉDIO	CAIXA	5,00	1,650	8,25
002502	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, TAM. MÉDIO GRANDE, TERNOS SE	PACOTE	385,00	2,650	1.020,25
002504	M MANCHAS/COLORACÃO	UNIDADE	38,00	5,790	220,02
002505	MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, NO GRAU MÁX	UNIDADE	5,00	5,700	28,50
002508	IMO DE EVOLUÇÃO	UNIDADE	206,00	3,100	638,60
002520	MELÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, MADURO, NO GRAU MÁXIMO	UNIDADE	151,00	2,500	377,50
002529	DE EVOLUÇÃO APRESENTANDO	UNIDADE	3,00	6,550	19,65
002539	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAM. MÉDIO, INTEIROS, TERNOS, C/	UNIDADE	18,00	5,600	100,80
002543	COLORACÃO UNIFORME	UNIDADE	53,00	5,490	290,97
002549	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, FIRME, SEM LESÕES, PE	UNIDADE	116,00	4,200	487,20
002555	RFURACOES OU CORTES	UNIDADE	43,00	7,600	326,80
002556	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, LAVADO, TAM. MÉDIO, UNIFORME, INTE	UNIDADE	9,00	12,300	110,70
002563	IRA, SEM FERIMENTOS	UNIDADE	6,00	7,490	44,94
002567	POLPA DE FRUTA NATURAL(MARACUJÁ), EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	2,00	1,390	2,78
002570	DE 1KG	UNIDADE	1,00	3,200	3,20
002571	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200ML, PCT C/100UND	UNIDADE	70,00	1,200	84,00
002576	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, CONTENDO 30UND	UNIDADE	4,00	3,490	13,96
002579	, CX C/30 CARTELAS	QUILO	7,00	1,260	8,82
002582	ESPONJA SIMPLES P/LAVAR LOUÇAS	PACOTE	165,00	2,490	410,85
002588	INSETICIDA SPLAY 300ML				
002592	CALDO DE CARNE, TEMPERO EM TABLETE C/24 CX C/02 TABLE				
002598	PAPEL HIGIENE 4X1				
002604	SABÃO EM BARRA MARMORE 1KG				
002610	SABÃO EM BARRA 200 G				
002616	DESINFETANTE 1LTS				
002622	LÃ DE AÇO				
002628	ALCOOL EM GEL, 500ML				
002634	SACO DE PANO CRU GROSSO COPALIMPA				
002640	LIMPA ALUMINIO				
002646	LUVA DE LATEX M				
002652	RODO TUDO 42 CM				
002658	RODO GRANDE 60 CM				
002664	SABÃO EM PÓ 1KG				
002670	TEMPERO COMPLETO 300G				
002676	GUARDANAPO DE PAPEL				
002682	ÁGUA MINERAL 300 ML				
002688	COADOR DE CAFÉ				
002694	CUSCUZ DE MILHO				
002700	SACO PARA LIXO 15 LTS				

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



002586	MACARRAO PARAFUSO 500G	PACOTE	57,00	3,850	219,45
002589	MINGAU DE AVEIA	UNIDADE	3,00	2,990	8,97
002590	AMIDO DE MILHO 200G	PACOTE	52,00	2,390	124,28
002593	FILE DE PEIXE	PACOTE	8,00	35,000	280,00
002595	COPO DESCARTAVEL 180ML	UNIDADE	141,00	3,500	493,50
002597	SACO PARA LIXO AZUL 50LTS	UNIDADE	4,00	2,790	11,16
006365	PAPEL TOALHA	ROLO	233,00	4,900	1.141,70
027111	AVEIA EM FLOCOS 200G	PACOTE	51,00	2,980	151,98
027113	COLORAL 250G	PACOTE	22,00	12,600	277,20
027127	REFRIGERANTE 2 L	UNIDADE	3,00	6,700	20,10
027128	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	PACOTE	108,00	3,370	363,96
027137	TOUCA DESCARTAVEL	UNIDADE	3,00	11,980	35,94
027139	CREME DE LEITE TRADICIONAL	EMBALAGEM	8,00	1,990	15,92
Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
027145	FERMENTO 100G	EMBALAGEM	1,00	2,650	2,65
027147	SACO ALVEJADO	UNIDADE	83,00	5,600	464,80
027149	VASSOURA	UNIDADE	52,00	10,750	559,00
027150	LEITE CONDENSAD EMB. DE PAPEL	UNIDADE	4,00	3,800	15,20
027151	COLORAL 100G	UNIDADE	2,00	1,650	3,30
027152	EXTENSÃO 10MT	UNIDADE	1,00	26,250	26,25
027154	ACUCAR 2KG	PACOTE	85,00	6,300	535,50
027155	ODORIZADOR DE AR	UNIDADE	117,00	7,390	864,63
027156	AMACIANTE 1L	UNIDADE	40,00	5,290	211,60
027157	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	12,00	4,150	49,80
027158	PAPEL HIGIENICO UNITARIO	UNIDADE	96,00	0,700	67,20
027159	CESTO P/ LIXO 60L	UNIDADE	4,00	22,150	88,60
027160	AVENTAL EM TNT UNIT.	UNIDADE	2,00	4,800	9,60
027161	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	105,00	1,650	173,25
027162	PA P/ LIXO	UNIDADE	16,00	5,320	85,12
027163	SABAO EM BARRA COCO 1KG	UNIDADE	26,00	6,150	159,90
027164	ESPONJA	UNIDADE	28,00	0,500	14,00
027165	BALDE 10L	UNIDADE	23,00	4,990	114,77
027166	ALCOOL 500ML	UNIDADE	15,00	4,160	62,40
027167	SACO P/ LIXO 5L	UNIDADE	3,00	2,490	7,47
027168	SABAO LIQUIDO	UNIDADE	3,00	7,350	22,05
027170	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	9,00	4,850	43,65
027171	COPO DESC. 150ML	UNIDADE	9,00	3,500	31,50
027172	HERBICIDA GLISOFATO	UNIDADE	3,00	42,000	126,00
027173	EXTENSÃO ESPECIAL 5M	UNIDADE	3,00	18,100	54,30
027174	CADEADO	UNIDADE	5,00	26,450	132,25
027176	BATERIA ALCALINA	UNIDADE	2,00	23,200	46,40
027177	EXTENSÃO 5M	UNIDADE	2,00	25,390	50,78
027178	EXTENSÃO 3,5M	UNIDADE	1,00	12,450	12,45
027179	MARMITEX	UNIDADE	35,00	25,650	897,75
027180	PRATO DESCARTAVEL	UNIDADE	1,00	2,500	2,50
				VALOR GLOBAL R\$	54.679,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N

[Handwritten signature]



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 27 de Março de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso justificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 54.679,14 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 2017

11033 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMS

10.122.0049.2.064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0010.2.066 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0014.2.067 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0049.2.076 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA REGIAO DO JANARI

339030 MATERIAL DE CONSUMO

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



10.302.0011.2.075 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 3.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 03 de Fevereiro de 2017

Ana Cláudia Aquino Araújo Ramos
Secretaria Municipal - SEMS
FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

Jonielle Domiciano Rocha
J. DOMICIANO ROCHA - ME
CNPJ 22.845.746/0001-39
CONTRATADO(A)

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N

[Handwritten signature]